



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO PROGRAMA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA
CAMPUS LARANJEIRAS 2013.2/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe a Portaria Normativa nº. 39, de dezembro de 2007; Resolução nº. 43/2013/CONSU/UFS e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES), torna público **processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes do Programa Residência Universitária para estudantes do campus Laranjeiras.**

I - Este edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial do campus Laranjeiras interessados em participar do Processo Seletivo do Programa Bolsa Residência, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica e não residentes nesta cidade.

1.2 - Das vagas

As vagas serão disponibilizadas conforme tabela abaixo:

	Residência	Vagas
1.	Feminina	04
2.	Masculina	01
	Total	05

II – Inscrição e Agendamento da Entrevista: de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2013. Os estudantes interessados deverão comparecer na Sala dos professores do campus Laranjeiras no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas para a realização da inscrição e agendamento da entrevista.

2.1 – Relação de documentos do Candidato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Alunos já matriculados: Histórico da UFS;
- Calouros: Matrícula Institucional;
- 01 foto 3x4;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
 - Da foto;
 - Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

2.2 – Relação de documentos comprobatórios de renda:

2.2.1- Empregado com Carteira Assinada:

- Carteira Profissional;
- Apresentar contracheque, ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.

2.2.2 - Profissionais Autônomos: (biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração informando os seguintes dados:
- Identificação do proprietário, o que comercializa, ou qual o serviço que presta, qual sua renda mensal;
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês;
- Assinatura do declarante e de duas testemunhas;

2.2.3 - Aposentados ou Pensionistas:

- Deverá apresentar histórico de pagamento fornecido pelo INSS. Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante. Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

2.2.4 - Proprietário Rural:

- o proprietário deverá apresentar declaração, informando os seguintes dados: identificação do proprietário; como utiliza a terra; o que produz; qual sua renda mensal; assinatura do declarante e duas testemunhas; recibo do INCRA, escritura da propriedade ou recibo de compra e venda.

2.2.5 - Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz;

2.2.6 - Filhos de Pais Desempregados:

- carteira profissional com baixa no registro de emprego;
- rescisão do contrato de trabalho;
- comprovante de auxílio desemprego;
- declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar;

2.2.7 - Declaração de Imposto de Renda:

- Pessoa Física:
 - Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;
- Os candidatos cujos pais ou responsáveis são isentos do imposto de renda deverão apresentar documento comprobatório;

-Pessoa Jurídica:

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

2.3 - Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

2.4 – Relação de documentos complementares (Pessoas que residem no domicílio do candidato):

- Certidão de casamento dos pais se for o caso;
- Se os pais forem separados oficialmente – homologação do divórcio;
- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou pela mãe;

2.4.1 - Das pessoas maiores de 18 anos

- apresentar:
- Carteira de Identidade e CPF;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
 - Da foto;
 - Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

2.4.2 – Das pessoas menores de 18 anos

- apresentar:
- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade e CPF;
- Declaração comprovando a matrícula e o valor da mensalidade das pessoas da família que estudam em estabelecimento particular;
- Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

2.5 - Outras informações:

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar importante;
- A critério da CODAE/PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações;
- A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido;
- Na falta de qualquer documento, a CODAE/PROEST não apreciará a solicitação.

III - Entrevistas: dias 04 e 05 de dezembro de 2013

O questionário socioeconômico será preenchido juntamente com o assistente social no momento da entrevista, quando o aluno deverá entregar toda a documentação necessária, obedecendo à data e o horário agendado.

3.1 - É vedada a posterior complementação de documentos.

IV - Análise e avaliação socioeconômica: de 06 a 09 de dezembro de 2013.

Consiste na análise do questionário socioeconômico, na confirmação das informações prestadas no momento da entrevista e em visita domiciliar, se necessário.

4.1 - Critérios da avaliação do Programa Residência Universitária:

- 4.1.1 - estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFS;
- 4.1.2 - Não estar matriculado em outra instituição de ensino;
- 4.1.3 - Não ter concluído qualquer curso superior;
- 4.1.4 - Não ter domicílio na região de Laranjeiras (Campus de Laranjeiras);
- 4.1.5 - Não ter vínculo empregatício;
- 4.1.6 - Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 90% do salário mínimo, de acordo com Resolução 42/2013/CONSU.
- 4.1.7 - Não ter vínculo empregatício.

4.2 - A CODAE/PROEST não se responsabiliza por extravio no encaminhamento de documentos.

V - **Previsão de resultado do processo seletivo: 10 de dezembro de 2013.** O resultado da seleção será divulgado através de listas nominais publicadas no endereço eletrônico da PROEST: www.proest.ufs.br

5.1 - As estudantes selecionadas serão convocadas pela CODAE/PROEST para cadastramento no Programa Residência Universitária.

VI - Disposições Finais

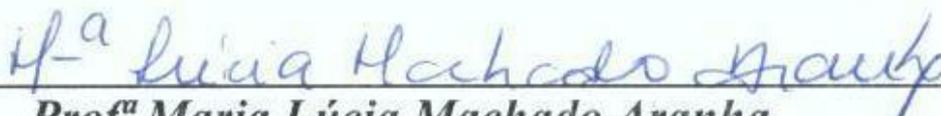
6.1 - Os estudantes selecionados serão convocados para ocupação das vagas existentes e publicadas neste edital. Os demais selecionados farão parte do cadastro de reserva que terá validade de 01 (um) ano contado da data de divulgação do resultado e poderão ser convocados quando houver disponibilidade de vaga de acordo com a ordem de classificação e perfil socioeconômico do candidato.

6.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a demanda pré-existente nas Residências.

6.3 - A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido.

6.4 - Da deliberação sobre a concessão ou não da Residência Universitária não cabe recurso.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 25 de novembro de 2013.



Profª Maria Lúcia Machado Aranha
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis